



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L. E. I. Nº 419 DE 25 DE MARÇO DE 1975.-

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$. 2.400,00 PARA PAGAMENTO DE ALUGUÉIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e ea sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito especial no valor de Cr\$. 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinados ao atendimento de despesas com pagamento de tres salas para funcionamento do Posto de Saúde Publica de Guarujá do Sul, as quais se verão serem oneradas à seguinte Dotação:

SERV. DE SAÚDE, BENSANAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

12 - Setor da Saúde e Assistência Social:

- 3.0.0.0.79 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.79 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.79 - Encargos Diversos
- 315 - Locação de Imóveis.....Cr\$ 2.400,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas com a abertura do crédito especial, aberto pelo artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte ítem discriminativo:

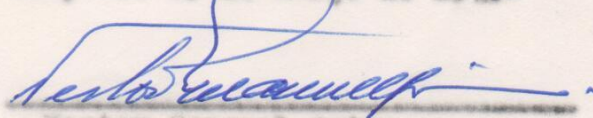
PODER EXECUTIVO:

02 - Secretaria:

- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.02 - Pessoal
- 3.1.1.1.02 - Vencimentos
- a) - Secretario Geral.....Cr\$ 2.400,00

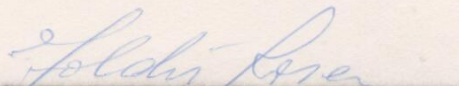
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Da secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 25 de Março de 1975.-



Nestor Emanuel Grimm.-
Prefeito Municipal.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.-


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretario Geral.-